

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

LEI Nº 10.820, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Prevê publicação nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadores de serviços terceirizados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Publicar-se-á nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, em local de fácil visualização, listagem mensal com os nomes dos empregados contratados por empresas prestadores de serviços terceirizados.

§ 1º Entende-se por empresas prestadoras de serviços terceirizados, para fins exclusivos desta lei, aquelas contratadas pela administração pública com contrato indicativo a "serviços de meio" terceirizados como vigilância, zeladoria, saúde, recepção, atendimento ao público direto ao cidadão/contribuinte, dentro da estrutura do governo.

§ 2º Na publicação da relação dos empregados, conforme estabelecida nesta lei, deverá constar o Número do Contrato da empresa terceirizada; CNPJ; Razão Social da Empresa; CPF do colaborador; Nome completo (sem abreviações) e Unidade da prestação do serviço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

LEI Nº 10.822, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
04.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.600,00
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 4.600,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro

Recurso 0001	R\$ 4.600,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 4.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

DECRETO Nº 11.074, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terreno urbano de propriedade de Flávio Guilherme Acuña Enger e Adriana Pretto Enger.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base nos Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 27340/2018

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 50.070, situado no Bairro Hidráulica, de propriedade de Flávio Guilherme Acuña Enger e Adriana Pretto Enger, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

I – um terreno urbano, sem edificações, com superfície de 103,08m², localizada nesta cidade, bairro Hidráulica, encravada, distante 324,47 metros da Rua 26 de Janeiro, no quarteirão formado pelas Ruas José Kreling, Irmão José Otão, Carlos Gravina, Liberato Salzano Vieira da Cunha, Arno Laidner, Saldanha Marinho, Lothar Felipe Christ e 26 de Janeiro, considerada como setor 3, quadra 5, lote 442, confrontando-se: ao nordeste, na extensão de 2,28 metros, com propriedade de Flávio Guilherme Acuña Enger; seguindo no sentido anti-horário, forma ângulo interno de 96º40'56" na direção nordeste-sudoeste e confronta-se, ao noroeste, na extensão de 27,00 metros, com propriedade do Município de Lajeado; a seguir forma ângulo interno de 83º23'27" na direção noroeste-sudeste e confronta-se, ao sudoeste, na extensão de 5,42 metros, com propriedade do Clube Tiro e Caça; a seguir forma ângulo interno de 89º55'37" na direção sudoeste-nordeste e confronta-se, ao sudeste, na extensão de 26,83 metros, com propriedade de Flávio Guilherme Acuña Enger, fechando o polígono num ângulo interno de 90º00'.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à área de recreação pública e institucional, nos termos do Anexo 6.1 da Lei nº 4.788/92.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

DECRETO Nº 11.075, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11842/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - Obras e instalações (336)	R\$ 18.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 18.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (259)	R\$ 17.000,00
Recurso: 0001	

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0003.1033 - Ampliação Secretaria do Meio Ambiente	
4.4.90.51 - Obras e instalações (240)	R\$ 1.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 18.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

PORTARIA N.º 26.269, DE 27 DE MAIO DE 2019

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
EDUARDO FRANCISCO BRANCHER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de junho de 2019, o servidor efetivo EDUARDO FRANCISCO BRANCHER, matrícula 14427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

PORTARIA N.º 26.283, DE 29 DE MAIO DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação das servidoras abaixo elencadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.245/2019, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 28 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das servidoras abaixo elencadas, efetuada pela portaria nº 26.245, de 14 de maio de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 177-03/2019 e 185-03/2019.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
PATRICIA ALEXANDRA MACHADO	213º Lugar
ALEXANDRA ALBUQUERQUE FEIL	214º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

ERRATA

Comunicamos que no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2019, foi publicado o Extrato da Portaria nº 26.239, de 13 de maio de 2019, que em razão de equívoco no cargo e número da matrícula da servidora REJANE MARIA ALESSIO CERUTTI, teve os mesmos retificados.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.239 , 13 DE MAIO DE 2019.

Processo nº 10759/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor Izair Luis da Silva, matrícula 5914, e designação dos servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Trans. Urbano, matrícula 6615; REJANE MARIA ALESSIO CERUTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5541; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964; e como membro substituto, CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 279-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 11935/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Caroline Fátima Agnes e a desistência da candidata Kauana Silva Possamae,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 31 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 224-02/2018.

Agente Socioeducativo

FABÍOLA MONIQUE TAÍS DE CASTRO BRAND - Classificação 23º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 194-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

EDITAL Nº 280-03/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PSICÓLOGO, Edital de Abertura nº 221-03/2019, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 30 e 31 de maio de 2019, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 280-03/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

ANEXO I

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
01	ADRIANA MANICA	249
13	ERICA FRANCESCHINI	180
09	CRISTIANE GUARAGNI WERLE	179
25	JÉSSICA FELL	172
22	LARISSA LIBIO	169
23	DAIELLE MARION	168
20	JOELMA BORBA REIS DA SILVA	165
07	ALICE LOPES MORAES	146
32	SOLOMÃO ADRIANO FERNANDES	137
10	ALINI PINHEIRO VAZ	135
30	MARIANA MARIA DA SILVA	129
39	BRENDA BORGES SCHMITT	124
24	MONIQUE DE MORAES QUADROS	120
35	GISELI SOFIA NIETIEDT	116
44	LUCIA JACILA FONTOURA	115
34	ISADORA MORO DA LUZ	114
14	WALESKA VÍGOLO DE CONTO	114
21	PATRICIA MEES	111
19	VANESSA PEDERIVA	110
49	LETÍCIA FERNANDA HENZ	106
04	JOSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	106
51	FRANCIELI SPESSATTO	101
26	CAROLINE LIMA SILVA	101
28	AFONSO WENNEKER ROVEDA	98
31	GABRIELA DIEDRICH	92
40	FERNANDA DA SILVA VON PORSTER	84
37	ELUIZE SANTIN DE OLIVEIRA	84

... Continuação Edital nº 280-03/2019 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

06	CARINA WACHHOLZ	81
05	SHIRLEI DE VARGAS SALDANHA	80
42	MATEUS JULIUS MARMITT	70
17	SONIA THEREZINHA SOAVE	65
38	PATRICIA TREVISOL	63
48	JULIANA FLORES	60
50	CAROLINA SOFIA WERLE	53
41	ANA PAULA NICOLAY	53
43	TATIANE BERTÉ	51
12	KARINE POLITA ZANON	50
18	FERNANDA DIAS MARQUES	42
33	CARLA KATIANE FROIS PEREIRA	38
16	SAMANTHA HACHMANN	32
15	GABRIELA CAVALLI	28
52	CANDICE KREMER TIEZE	24
45	CAROLINA LAÍS MALLMANN	24
36	JÉSSICA SUSANA TAG	24
02	DÉBORA PRISCILA DA ROSA	18
08	ALINNE HELENA VASCONCELOS	12
47	ALANA TIELI PAVI	06
46	BEATRIZ DE SOUZA IOCHIMS	00
29	CAMILA SANTOS DA SILVA	00
27	HELOISA GASPAROTTO KRONBAUER	00
11	PAULO CESAR GOMES DE BORBA	00
03	FABIANE DOS SANTOS TROMBINI	00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 047-0/2018*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prorrogação de prazo)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8248/2019

CONTRATADA: MÁRCIA GRACIELA SCHNEIDER KRUMENAUER - ME

OBJETO: Fornecimento de ração para cães adultos e filhotes abrigados no Canil Municipal
PRORROGAÇÃO do prazo de entrega por 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-06/2017 – saldo da Ata de RP nº 024-012017

CONTRATO Nº 135-02/2014*24 – VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO (prorrogação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11755/2019

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares caracterizados como de urgência ou emergência para munícipes de Lajeado.

LEI MUNICIPAL Nº 10.387, de 20 de abril de 2017.

PRORROGA, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.06.2019, a vigência da prestação de serviços .

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

RETIFICAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DA INEXIGIBILIDADE PUBLICADA À PAGINA 18 NO DIA 24/05/2019 É 040-03/2019 E NÃO 039-03/2019 COMO CONSTOU.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0795

INEXIGIBILIDADE Nº 03-03/2019

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL
CNPJ: 91.166.801/0001-87
VALOR: R\$ 38.150,00
PROJETO/ATIVIDADE: CONVENÇÃO CDL LAJEADO 2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: junho/2019
Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 26.126/2019)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a CDL, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil de serviços de interesse público.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela CDL, tenho por enquadramento o *caput* do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 17 de maio de 2019.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/05/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, promovendo o fomento de importantes segmentos da economia local, principalmente de toda a cadeia produtiva empresarial do comércio e serviços, promovendo a capacitação, atualização e integração de lojistas e comerciários da cidade e região.

Marcelo Caumo,
Prefeito.